



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Tião Medeiros**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º DE 2025**  
**(Do Sr. Tião Medeiros)**

Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda **FERNANDO HADDAD**, a respeito do Projeto de Lei nº 1.087, de 2025.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de estado da Fazenda FERNANDO HADADD ouvida a Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que providencie, no prazo constitucional, informações referentes ao Projeto de Lei nº 1087/2025, que visa alterar a legislação do imposto sobre a renda, para instituir a redução do imposto devido nas bases de cálculo mensal e anual, além da tributação mínima para as pessoas físicas que auferem altas rendas.

Diante da ausência de estudos apresentados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) especificamente sobre os impactos da proposta sobre os produtores rurais brasileiros, se faz necessário os seguintes esclarecimentos:

1. Número de contribuintes e valor total da receita bruta oriunda da atividade rural no País, que declararam Imposto de Renda da Pessoa Física - Atividade Rural, nos últimos 5 (cinco) anos, por Unidade da Federação e total Brasil;
2. Número de contribuintes e valor total da receita bruta oriunda da atividade rural no País, que declararam Imposto de Renda da Pessoa Física – Atividade Rural, nos últimos 5 (cinco) anos, por Unidade da Federação e total Brasil, que tenham declarado renda equivalente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e também entre R\$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) e R\$ 7.000,00



- (sete mil reais) mensais;
3. Número de contribuintes e valor total da receita bruta oriunda da atividade rural no País, que declararam Imposto de Renda da Pessoa Física – Atividade Rural, nos últimos 5 (cinco) anos, por Unidade da Federação e total Brasil, que tenham declarado renda mensal equivalente ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
  4. Número de contribuintes que declararam Imposto de Renda da Pessoa Física – Atividade Rural, nos últimos 5 (cinco) anos, por Unidade da Federação e total Brasil, que tenham optado pelo limite de 20% (vinte por cento) sobre a receita bruta total da atividade rural;
  5. Número de contribuintes que declararam Imposto de Renda da Pessoa Física – Atividade Rural, nos últimos 5 (cinco) anos, por Unidade da Federação e total Brasil, que tenham compensado valores de prejuízos de exercícios anteriores;
  6. Número de contribuintes e valor total da receita bruta oriunda da atividade rural no País, que declararam Imposto de Renda da Pessoa Física – Atividade Rural, nos últimos 5 (cinco) anos, por Unidade da Federação e total Brasil, com renda anual superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);
  7. Explicação sobre o tratamento tributário a ser dado à pessoa física cuja soma de todos os rendimentos recebidos seja superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) anuais. A renda oriunda da atividade rural não se confunde com o lucro da atividade rural, pois, nesse caso, haverá uma sobretaxa da atividade rural, quando comparado às demais atividades econômicas.

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica diante das diversas dúvidas a respeito dos impactos aos produtores rurais que atuam como contribuintes pessoas físicas da atividade rural, oriundo do Projeto de Lei (PL) nº 1087/2025, que visa promover uma “Reforma Tributária no Imposto de Renda”.



\* C D 2 5 1 3 5 2 9 5 1 8 0 0 \*

Da maneira como o texto original foi apresentado, e diante de que, segundo o IBGE, quase a totalidade dos produtores rurais operam como pessoas físicas, é preciso aprofundar nos números e impactos a este público, sejam os que serão beneficiados pela isenção (total ou parcial), sejam aos que serão onerados a partir da instituição do Imposto de Renda das Pessoas Físicas Mínimo (IRPFM).

Para harmonizar o entendimento quanto a efetividade da medida e orientar o setor produtivo, o presente requerimento visa obter informações oficiais junto à essa Secretaria da Receita Federal do Brasil, com vistas a garantir a transparência e o pleno desenvolvimento da atividade agropecuária no País. Trata-se de uma questão de suma importância social e econômica, cujos impactos terão o condão de estimular a produção rural, ou culminar no aumento da carga tributária do setor, e com possíveis prejuízos ao abastecimento interno de alimentos e ainda maior impulso no índice de inflação de alimentos.

Esperamos que o Ministério da Fazenda nos dê os devidos esclarecimentos.  
Desde já agradeço.

Sala das Sessões, em de abril de 2025.

Deputado **Tião Medeiros**  
PP/PR



\* C D 2 5 1 3 5 2 9 5 1 8 0 0 \*